

GABINETE DO VEREADOR RENATO LYRA

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa diretora desta respeitosa Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejam inseridos na Ata dos Trabalhos da Presente Sessão **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE CARUARU**, do Município de Caruaru, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população, à saúde pública, à prevenção de doenças, à vigilância em saúde e à atuação comunitária, especialmente pela contribuição educativa e preventiva relacionada à saúde ambiental, às zoonoses, à proteção dos animais e à preservação do meio ambiente.

Requer, por oportuno, que seja dada ciência da presente homenagem à Secretaria Municipal de Saúde, para que os aproximadamente 300 (trezentos) profissionais integrantes dessas categorias sejam formalmente comunicados acerca do reconhecimento desta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE de Caruaru, profissionais cuja atuação cotidiana constitui uma das mais importantes expressões da presença do Poder Público junto às comunidades.

É importante registrar, desde logo, que esta Casa Legislativa já reconheceu anteriormente a importância dessas categorias, quando em 2021, foi apresentado e apreciado o Requerimento nº 3.607/2021, concedendo Votos de Aplausos e Congratulações a todos os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Município de Caruaru, por ocasião do Dia Nacional dessas categorias.

A presente homenagem, portanto, não pretende simplesmente reeditar a homenagem anteriormente realizada, mas reconhecer uma dimensão especialmente relevante da atuação desses profissionais no cotidiano dos bairros, comunidades, loteamentos e áreas rurais de Caruaru. Os ACS e ACE são profissionais que, pela própria natureza de suas atividades,

possuem presença privilegiada no território. São trabalhadores que percorrem ruas, visitam residências, conversam com famílias, acompanham comunidades, observam as condições ambientais e sanitárias e conseguem perceber situações que muitas vezes permanecem invisíveis aos demais agentes públicos. Essa atuação encontra fundamento direto na Lei Federal nº 11.350, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.350/2006, compete ao Agente Comunitário de Saúde exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Já o art. 4º da mesma Lei estabelece que compete ao Agente de Combate às Endemias exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, igualmente em conformidade com as diretrizes do SUS. Não esquecendo o que reza o §1º do mesmo art. 4º que indica entre as atividades típicas dos ACE, o desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade, ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, além de ações relacionadas ao manejo ambiental e ao controle integrado de vetores.

É especialmente relevante para a presente homenagem o disposto no art. 4º-A da Lei nº 11.350/2006, segundo o qual os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias realizam atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde dentro de suas respectivas áreas geográficas de atuação. O inciso I do art. 4º-A prevê expressamente a orientação da comunidade quanto à adoção de medidas de manejo ambiental para controle de vetores, medidas de proteção individual e coletiva e outras ações de promoção da saúde destinadas à prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos.

Tais previsões legais demonstram que a atuação desses profissionais não se limita a uma concepção estritamente individual da saúde. Ao contrário, a própria legislação reconhece a relação entre saúde humana, ambiente, animais, vetores, zoonoses e condições de vida das comunidades. No âmbito municipal, a Lei Complementar nº 031, de 04 de janeiro de 2012, integra os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias à estrutura permanente de pessoal do Município de Caruaru, constituindo importante referência da organização do quadro funcional municipal. A legislação encontra-se disponibilizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL desta Câmara Municipal. A referida legislação municipal deve ser compreendida em conjunto com a legislação federal específica,

especialmente a Lei nº 11.350/2006 e suas posteriores alterações, que estabeleceram e atualizaram as atribuições profissionais dessas categorias.

Dessa forma, a presença cotidiana desses profissionais nas comunidades produz um resultado social que vai além da execução formal de suas atribuições. O contato direto com as famílias permite que os agentes conheçam o território, identifiquem situações de vulnerabilidade e percebam condições ambientais que podem repercutir sobre a saúde da coletividade. É justamente nesse ponto que a presente homenagem adquire uma característica própria e diferenciada.

Muitas vezes, durante suas visitas domiciliares e atividades de campo, os ACS e ACE deparam-se com animais em situação de abandono, negligência, ausência de cuidados básicos, condições inadequadas de alimentação e abrigo, acorrentamento inadequado ou outras circunstâncias que podem configurar maus-tratos. Diante dessas situações, muitos desses profissionais demonstram uma postura de responsabilidade social que merece ser reconhecida. Utilizando-se da proximidade e do vínculo de confiança que possuem com as famílias, orientam os tutores, procuram conscientizá-los sobre a guarda responsável, esclarecem acerca dos cuidados necessários e, quando identificam situações que exigem providência, procuram comunicar ou encaminhar os fatos aos órgãos públicos competentes e às instituições de proteção animal, a exemplo da AMA e de outras organizações e autoridades que atuam nessa área.

É importante destacar que não se pretende atribuir aos ACS ou ACE competências funcionais que a legislação não lhes confere. O que se homenageia é a atitude cidadã, educativa e preventiva daqueles profissionais que, no curso de sua atuação territorial, não permanecem indiferentes diante de situações de sofrimento animal ou de risco ambiental. Essa postura encontra, inclusive, sintonia com a própria legislação federal, que reconhece a integração entre as atividades dos ACS e ACE, a educação popular em saúde, a vigilância em saúde, o manejo ambiental e a prevenção de zoonoses.

O cuidado com os animais, portanto, não é estranho à perspectiva de saúde ambiental. Afinal, animais abandonados ou submetidos a condições inadequadas podem estar relacionados a problemas de saúde pública, proliferação de vetores, riscos de transmissão de zoonoses, acidentes, contaminação ambiental e outros agravos que atingem não apenas os animais, mas também as famílias e toda a coletividade. Nesse sentido, cuidar da comunidade também significa cuidar do ambiente em que ela vive. Caruaru possui, ademais, legislação própria voltada à proteção e ao bem-estar animal, demonstrando que a proteção dos animais integra o conjunto de preocupações legítimas do Poder Público e da sociedade caruaruense.

A atuação cotidiana dos ACS e ACE contribui para essa visão integrada de saúde e cidadania, especialmente porque esses profissionais estão próximos da realidade das famílias e possuem conhecimento concreto das características de seus territórios. São eles que muitas vezes percebem primeiro determinadas situações de risco. São eles que identificam mudanças nas condições ambientais. São eles que orientam famílias sobre prevenção. São eles que participam de campanhas educativas. São eles que ajudam a transformar informação em atitude. E, muitas vezes, são também eles que, diante de uma situação de abandono ou maus-tratos contra um animal, orientam, conscientizam e procuram os canais adequados para que o problema seja enfrentado. Essa dimensão da atuação merece ser valorizada.

Outro aspecto que merece destaque é a qualificação profissional. Em agosto de 2026, aproximadamente 300 Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Caruaru concluíram o Curso Técnico “Mais Saúde com A gente”, iniciativa voltada à qualificação e ao fortalecimento desses profissionais. A formação continuada reforça a importância de uma atuação cada vez mais preparada para lidar com promoção da saúde, prevenção de doenças, vigilância, educação em saúde e realidade dos territórios. A legislação federal também reconhece expressamente os ACS e ACE como profissionais de saúde, por meio do art. 2º-A da Lei nº 11.350/2006, incluído pela Lei nº 14.536/2023.

Assim, a presente homenagem reconhece não apenas o cumprimento das atribuições legalmente estabelecidas, mas também a sensibilidade humana, a responsabilidade social, o espírito comunitário e a consciência ambiental demonstrados por esses servidores. Quando um agente orienta uma família sobre cuidados de saúde, contribui para prevenir doenças. Quando identifica uma situação de risco ambiental, contribui para proteger a coletividade. Quando orienta um tutor sobre a responsabilidade pela guarda e pelo cuidado de seu animal, contribui para o bem-estar daquele animal e para a saúde do ambiente. E quando, diante de uma situação grave, não se omite e procura os órgãos competentes ou instituições de proteção, demonstra que seu compromisso com a comunidade ultrapassa os limites de uma obrigação meramente formal.

É justamente essa atitude de cuidado, prevenção, orientação e cidadania que esta proposição pretende reconhecer.

Por todo o exposto, os presentes Votos de Aplausos constituem justa manifestação de gratidão do Poder Legislativo Municipal aos homens e mulheres que diariamente percorrem as comunidades de Caruaru levando informação, prevenção, orientação, cuidado e proteção.

Diante disso, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejam concedidos VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE CARUARU, pelo relevante trabalho desenvolvido em favor da saúde pública e pelo compromisso comunitário demonstrado no cuidado com as pessoas, com o território, com a saúde ambiental, com os animais e com o meio ambiente.

Que desta homenagem seja dada ciência à Secretaria Municipal de Saúde, às representações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e aos profissionais homenageados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 09 de setembro de 2026

GABINETE DO VEREADOR RENATO LYRA